

Processo nº RSU-PRO-2023/05499	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 25/2025 FLS.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS.**

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.717.197-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações datado de 05/02/2025, no Processo nº RSU-PRO-2023/05499, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 221 de 07/02/2025, página 61, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 164/2023 acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor para inclusão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/03/2025, com fundamento no Art. 81, inciso II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 164/2023 que era de R\$1.904.640,00 (um milhão, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), passa a ser de R\$2.023.680,00 (dois milhões, vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$2.380,80 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

Processo nº RSU-PRO-2023/05499	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 25/2025 FLS.	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 164/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000209, no valor de R\$158.720,00 reais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIOSAÚDE**

**DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**  
**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO I**

MARCA DO RAIIO-X	MODEL O DO RAIIO-X	QT D	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO 12 MESES	VALOR GLOBAL (12 MESES) DO CONTRATO 164/2023	PERCENTUAL A SER ADITIVADO
KONIKA	ALTUS DR – SÉRIE: KM0766 G e ALTUS DR – SÉRIE: KM0791 G	02	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00	R\$ 119.040,00	R\$ 952.320,00	12,5%

Processo nº RSU-PRO-2023/05499	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 25/2025 FLS.	

**ANEXO II-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIOSAÚDE**

**DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**  
**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Processo nº RSU-PRO-2023/05499	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 25/2025 FLS.	

**ANEXO II-B**  
**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de**  
**15/08/2017 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E**  
**ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIOSAÚDE**

**DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**  
**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 17/03/2025, às 13:59, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, CPF/CNPJ nº 072.717.197-68, como Contratada.  
Assinado em: 11/03/2025, às 13:47, através do e-mail adm@txmed.com.br, pelo ip 201.59.240.233

---



Documento assinado eletronicamente por: joanafnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.  
Assinado em: 11/03/2025, às 13:27, através do e-mail joanafnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.  
Assinado em: 11/03/2025, às 13:18, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 11/03/2025, às 13:18, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.38436618017 e o código: 0UQ016U3

---